



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 21, de 22 de dezembro de 2009, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

Anexo I

Taxa de Licença para Execução de Obras e fiscalização de serviços

QUADRO - Taxa de Licença para Execução de Obras e fiscalização de serviços			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	UNIDADE	UFM
1	Informação Básica para projeto arquitetônico	por unidade	0,10
2	Informação Básica para loteamento, remembramento e desmembramento	por unidade	0,10
3	Análise Técnica de projeto arquitetônico de edificação e Aprovação, com área até 48,00 m ²	por m ²	Isento
4	Análise Técnica de projeto arquitetônico de edificação e Aprovação, com área de 48,01 a 70 m ²	por m ²	0,01
5	Análise técnica e aprovação de projeto arquitetônico de edificação e aprovação, com área acima de 70,01 m ²		
5.1	Análise Técnica de projeto arquitetônico de edificação com área acima de 70,01 m ²	por m ²	0,005
5.2	Aprovação de projeto arquitetônico de edificação com área acima de 70,01 m ²	por m ²	0,015
6	Alteração de projeto arquitetônico aprovado	por alteração	0,50
7	Alvará de licença para construção/Renovação de Alvará para edificação com área de até 70 m ²	por documento	0,20
8	Alvará de licença para construção/Renovação de Alvará para edificação com área superior a 70 m ²	por documento	1,25
9	Alvará de licença para demolição	por m ²	0,01
10	Emissão de Certidão de Numero	por documento	0,50
11	Vistoria (até 70,00 m ² de área construída)	por m ²	isento
12	Vistoria (até 1.000,00 m ² de área construída)	por vistoria (levantamento completo)	1,00
13	Vistoria (acima de 1.000,00 m ² de área construída)	por vistoria (levantamento completo)	2,00
14	Regularização de imóvel construído	por m ²	0,10
15	Habite-se para construções com áreas de até 70 m ²	por documento	1,00
16	Habite-se para construções com áreas superior a 70,01 m ²	Por m ²	0,02



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

17	Análise Técnica de projeto e aprovação de loteamento / chacreamento		
17.1	Análise técnica de projeto de loteamento / chacreamento	Por unidade de lotes	0,10
17.2	Aprovação de projeto de loteamento / chacreamento	Por unidade de lotes	0,40
18	Análise Técnica de projeto e aprovação de desmembramento / remembramento / unificação de terreno		
18.1	Análise técnica de projeto de desmembramento / remembramento / unificação de terreno	Por m ² -unidades de lotes / áreas somadas até 6.000 m ²	0,01 Área Desmembrada
		Por m ² -unidades de lotes áreas somadas acima de 6,000,01m ² até 15.000,00m ²	0,01 Area Desmembrada
		Por m ² -unidades de glebas acima de 15.000,01 m ² até 30.000,00 m ²	0,01 Area Desmembrada
		Por m ² -unidades de glebas de terras acima de 30.000,01 m ²	0,005 Area Desmembrada
18.2	Aprovação de desmembramento / remembramento / unificação de terreno	Por m ² -unidades de lotes/áreas somadas até 6.000,00m ²	0,03 Area Desmembrada
		Por m ² -unidades de lotes/áreas somadas acima de 6.000,01m ² até 15.000,00m ²	0,02 Area Desmembrada
		Por m ² -unidades de glebas acima de 15.000,01m ² até 30.000,00 m ²	0,01 Area Desmembrada
		Por m ² -unidades de glebas acima de 30.000,01m ²	0,005 Area Desmembrada
19	Alinhamento de lote, cobrado pelo maior lado lindeiro ao arruamento	Por metro linear	0,15
20	Mobilização/Deslocamento de Equipe para recomposição de asfalto	Por Equipe	2,00
21	Execução de Recomposição de Asfalto à pedido	m ²	0,20
22	Mobilização; Deslocamento de Equipe de Recomposição de Pavimento tipo Poliédrico/Paralelepípedo/Bloquete	Por Equipe	1,5
23	Execução de recomposição de pavimento tipo poliédrico/paralelepípedo/bloquete à pedido	m ²	0,12
24	Cancelamento com ou modificação, em licença para execução de loteamento/granjeamento ou construção	por documento	1,00
25	Autorização de poda e corte de árvore	Por laudo	0,25
26	Poda de árvore	Por unidade	0,75
27	Laudo de Avaliação ambiental	Por laudo	1,00
28	Autorizações de pequenas obras, não sujeitas à exame e aprovação de projeto arquitetônico	Por documento	0,50
29	Taxa de reexame de projeto, após a 1ª análise	Por documento	0,50
30	Análise técnica de projetos interligação de via pública	por m ²	0,02



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

31	Análise técnica de projetos para procedimento administrativo de retificação de área objetivando alteração de cadastro municipal	por m2 da área retificada	0,50
32	Análise técnica de projeto para declaração de utilidade pública para fins de intervenção em áreas verde e APP	Por documento	5,00
33	Análise técnica de projeto de desmembramento de área objetivando regularização de imóvel decorrente de desapropriação indireta	por m ²	isento
34	Análise técnica de projeto de regularização de parcelamento do solo urbano, exceto regularização fundiária.	por m ²	0,10
35	Análise técnica de projeto de redimensionamento de área de lote e ou via pública	por m2	0,10
36	Análise técnica de projetos para procedimento administrativo de unificação de lotes/áreas objetivando alteração de cadastro municipal	por m2	0,04
37	Análise técnica de projeto de desmembramento de área objetivando regularização de imóvel decorrente de área com finalidade de doação ao Município.	por m2	isento
38	Análise técnica de substituição de projetos/memorais de loteamento e desmembramento.	Por documento	5,00
39	Autorização para escavações com profundidade superior a 1,25m	Por documento	Isento

OBS. O item 18 do anexo desta Lei terá como referência para fins de cobrança da taxa de desmembramento e unificação a área efetivamente desmembrada em cada parcelamento proposto, ou seja, a área que se desliga da maior, não havendo cobrança em relação a área considerada remanescente, exceto nos casos de desdobro de lotes em que será cobrada a área total.


Art. 2º - O artigo 6º da lei Complementar nº 21, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:


“Art. 6º -

Parágrafo Único – O proprietário e o responsável pela obra que realizar escavações com profundidade superior a 1,25 m (um vírgula vinte e cinco metros) sem autorização do Município está sujeito a multa no valor de 1 UFM (uma Unidade Fiscal do Município).”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUARTOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal